



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.488 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NO VALOR DE R\$ 67.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:	01 – DIRETORIA DE GERAL			
Sub-Unidade:	01 – DIRETORIA DE ASSESSORIAS			
17.122.1702.6001	3390.33.00	1435	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
Unidade:	02 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA			
Sub-Unidade:	01 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA – SPE			
17.512.1702.6002	3390.33.00	1457	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
Unidade:	03 – SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS			
Sub-Unidade:	01 – SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS – SPC			
17.123.1702.6004	3390.33.00	1470	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
Unidade:	04 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade:	01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF			
17.122.1702.6005	3390.33.00	1481	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	02 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA			
Sub-Unidade:	01 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA – SPE			
17.512.1702.5015	4490.51.00	1449	Obras e Instalações – Proteção e Preservação Ambiental da Bacia Hidrográfica	67.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.488 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE